

Fátima Sá e Melo Ferreira*

Modernização e conflito no mundo rural do séc. XIX: politização e “política popular” na Maria da Fonte

R E S U M O

Neste artigo pretende-se interrogar a ideia de que os conflitos e as formas de acção colectiva e mobilização popular em que o século XIX português foi fértil tenham sido geralmente ditados pela resistência das camadas rurais à mudança “modernizadora”.

Considera-se que a implantação do liberalismo não trouxe apenas consigo a “modernização” de quadros institucionais multisseculares através de fenómenos como a desamortização da terra e a sua progressiva mercantilização, a reorganização administrativa do território, ou as novas políticas tributárias, mas também através da implicação do mundo rural em conflitos políticos de âmbito nacional e da institucionalização de novas práticas políticas.

Assim, a partir da análise de alguns conflitos que marcaram a revolta da Maria da Fonte, em particular os que se traduziram na expulsão de autoridades locais e na sua substituição por outras de nomeação popular, sugere-se que a politização dos campos que decorre do processo de nacionalização da política é uma perspectiva que deve ser tida em conta quando se equaciona o fenómeno da conflitualidade do mundo rural oitocentista, e que ela constitui um ponto de observação privilegiado da interacção entre o local e o nacional e entre novos e velhos reportórios de acção colectiva.

Século de profundas transformações o séc. XIX assistiu não só a rápidos e decisivos processos de ruptura na ordem política interna e externa das monarquias europeias, mas também a processos de transformação social de uma profundidade comparável ainda que geralmente mais lentos.

A adopção de modelos políticos liberais e a construção dos modernos estados-nação relacionaram-se de forma complexa com a mudança social e modelaram-na de formas também diversas de país para país e de região para região. Mas seja qual for o ponto de vista que adoptemos não há como iludir esta relação.

O mundo rural foi, em vários sentidos, um dos principais teatros dessas transformações, mesmo se muitas vezes tendemos a ignorá-las e persistimos em pensá-lo como um universo tendencialmente imóvel e pouco permeável à mudança. No entanto, quando evocamos fenómenos que consideramos tão expressivos das transformações das sociedades europeias oitocentistas, como o crescimento urbano ou a emigração, são também as transformações do mundo rural que evocamos.

* ISCTE, Departamento de História, Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa.

No Portugal do séc. XIX encontramos um terreno fértil à percepção da mudança neste espaço social assim como à percepção de muitos dos conflitos que a acompanharam. Mudança que decorre em consonância mais ou menos directa com a mudança política e que, também neste contexto, é indissociável daquilo que habitualmente chamamos “modernização”.

A implantação do liberalismo implicou na verdade a transformação mais ou menos acelerada de quadros institucionais multisseculares, não só através de fenómenos como a desamortização da terra e a sua progressiva mercantilização, a reorganização administrativa do território, ou as novas políticas tributárias, mas também através da institucionalização de novas práticas políticas.

Se é hoje pacífica a ideia de que as transformações que o Estado Liberal promoveu, com um novo vigor porque delas dependia em grande parte a sua sobrevivência, iam no sentido da racionalização dos velhos quadros político-administrativos, da homogeneização das estruturas fundiárias e tributárias e da expansão do mercado, é bom ter também presente que a par destas mudanças que habitualmente situamos no plano das estruturas sócio-económicas, outras, menos faladas mas não menos significativas, se perfilam, como o fenómeno da nacionalização da política, indissociável não só das novas estruturas do poder liberal e do seu exercício, como as Cortes electivas ou as eleições propriamente ditas, mas também da própria lógica da criação do estado nacional e do reforço do poder do estado na esfera local.

A nacionalização da política, a que Maurice Agulhon consagrou há mais de 30 anos um estudo hoje clássico intitulado *La République au village*¹ teve como corolário a politização do mundo rural, mesmo se em Portugal ou em Espanha o processo revestiu características bem diferentes das que assumiu em França, país cujas revoluções continuam a servir-nos, em excesso, de paradigma dos processos de modernização política oitocentista.

O facto de, tanto em Portugal como em Espanha, a “política na aldeia”, ou seja a penetração da política nacional na ordem local, ter ficado em larga medida refém, na segunda metade do séc. XIX, dos laços intrincados do patrocínio e do clientelismo, quer dizer, de práticas generalizadas do que na Península Ibérica se chamou “caciquismo”, não significa que as novas práticas políticas não representassem uma profunda inovação para a sociedade rural e não possam ser classificadas de modernizadoras².

Mesmo sem pretender discutir aqui o conceito de “modernização” e a sua operacionalidade importa esclarecer, no entanto, que a utilização que dele fazemos procura evitar uma perspectiva finalista e abstracta, referida a dois pólos estanques, a um esquema binário em que a sociedade moderna se oporia radicalmente à chamada “sociedade tradicional”.

Como referiu Peter Macphee, um historiador australiano que na senda de Maurice Agulhon tem trabalhado sobre a politização do mundo rural na França do séc. XIX, a

¹ AGULHON, 1970.

² ALMEIDA, 1991.

utilização do conceito de modernização como conceito-chave corre o risco de nos fazer desembocar em modelos que “ não podem dar conta da permanência das culturas regionais e das suas expressões políticas”³, e de nos levar a esquecer o constante vai e vem entre o local e o nacional que se encontra no cerne da sociedade rural oitocentista tanto em França como em Portugal como noutros países europeus, ainda que de modos diversos.

As estruturas “ caciques” da política no mundo rural, que caracterizam as relações entre política local e política nacional, não só no contexto português mas também, sob formas próximas, no de outros países do Sul da Europa são, no fundo, uma das mais acabadas expressões dessa interacção mesmo representando uma “perversão” do sistema eleitoral e dos princípios do regime liberal.

Ainda no quadro peninsular, é necessário ter presente que os longos e conflituosos processos de implantação dos Estados Liberais e as lutas civis que os acompanharam, envolvendo profundamente a sociedade rural e os camponeses, constituíram também uma outra forma, violenta e precoce, de nacionalização da política e de politização de muitas comunidades rurais.

As guerras civis e a incorporação das populações rurais nesses conflitos através do exército regular, dos corpos de voluntários e, sobretudo no caso português, através da mobilização das Milícias e dos corpos de Ordenanças, vão trazer precocemente a política a muitas aldeias, mobilizando os habitantes de algumas regiões de forma persistente e duradoura em movimentos que não são passíveis de serem confundidos com anteriores formas de protesto colectivo. A formação e actuação de guerrilhas em várias regiões do país, antes e depois da guerra civil de 1832-34, é uma das melhores ilustrações desse fenómeno.

Se tomarmos como ângulo de observação as guerrilhas miguelistas que no Algarve e no Alentejo permaneceram em armas até ao início dos anos 40, primeiro sob a direcção do célebre Remexido e, depois da sua morte, sob o comando de outros chefes, gozando de uma constante protecção e apoio por parte das populações rurais da serra algarvia e do Baixo-Alentejo, podemos entrever processos de articulação bastante complexos entre diferentes formas de tensão e conflitualidade locais e os conflitos civis de dimensão nacional que o país vivia desde os primórdios da implantação do Liberalismo.

Essa articulação incluiu diversas mediações, em particular a mediação religiosa assente na identificação da defesa do miguelismo com a defesa intransigente da religião católica. No entanto, é significativo que as regiões da serra algarvia e da antiga Comarca de Ourique, donde provinham maioritariamente os guerrilheiros e os seus apoiantes que no pós-guerra exibiam o seu fervor religioso através de múltiplas práticas devotas, afirmando-se dispostos a morrer pela Fé e pela “religião dos seus pais”, fossem consideradas pelas autoridades paroquiais e diocesanas, menos de 50 anos antes, zonas particularmente descrentizadas⁴. O fervor religioso e católico dessas populações era, na verdade, uma

³ MCPHEE, 2000.

⁴ FERREIRA, 2002.

aquisição recente funcionando sobretudo como uma linguagem identitária através da qual se construía a diferença entre um “nós” e um “eles” que assimilava tensões antigas, como as que existiam entre as populações dos campos e as das vilas e cidades do litoral, às experiências recentes dos vários regimes políticos e da própria guerra civil que uma parte significativa dessas populações tinha vivido do lado miguelista incorporada nas tropas de Ordenanças que, em 1833, tinham ajudado a restaurar o governo de D. Miguel em vários núcleos urbanos do litoral algarvio.

No entanto, apesar da historiografia actual já nos permitir entrever, de forma relativamente definida, os contornos de muitas das transformações e conflitos de natureza política que o mundo rural conheceu ao longo do séc. XIX – desde o seu envolvimento nos lutas civis da primeira metade do século até aos novos processos de negociação com as elites locais envolvidas no sistema cacique decorrentes da redefinição das redes de influência e autoridade que o regime liberal acarretou – a relação da sociedade rural com a mudança social oitocentista continua ainda a ser equacionada, nos seus vários planos, quase exclusivamente em termos de resistência: resistência à mudança, resistência à modernização.

Nesse sentido, vale a pena citar dois textos relativos a um dos momentos tidos por mais épicos da intervenção rural na vida nacional de oitocentos, a revolta do Minho de 1846 conhecida pelo nome de Maria da Fonte, escritos com cerca de 70 anos de intervalo, extraídos de duas Histórias de Portugal de indiscutível mérito. O primeiro é retirado da *História de Portugal* de Barcelos, dirigida por Damião Peres nos anos 30 do séc. XX, e o segundo provém do vol. IX da *Nova História de Portugal* dirigida por Joel Serrão e Oliveira Marques intitulado *Portugal e a Instauração do Liberalismo* recentemente editado.

Diz o texto da História de Barcelos:

- “ (...) Secundando o reformismo governamental, a burguesia iniciava a transformação da actividade económica do país com os primeiros tentâmes de industrialização mecânica. As condições de trabalho alteraram-se conseqüentemente; na Covilhã, – declarou Costa Cabral na sessão parlamentar de 20 de Abril de 1846 – os tecelões, na perspectiva do desemprego pela substituição do tear manual pela máquina, gritavam: “abaixo o governo e queimem-se as fábricas”. O cavador, por seu turno, preso à terra, aos costumes e usanças tradicionais, revoltava-se contra a chamada lei da saúde de 26 de Novembro de 1845; para a sua credulidade, a proibição dos enterramentos nas Igrejas era uma profanação, e o cemitério, longe da igreja, jazida digna de cães”⁵.

Um pouco mais adiante o autor falará de “atavismos ancestrais” referindo-se ainda às resistências populares à legislação sobre os enterramentos.

O paralelo entre a resistência aos cemitérios públicos e a resistência à mecanização do trabalho industrial é esclarecedor. Aponta uma lógica dos comportamentos populares e propõe uma grelha para a sua leitura; uma grelha que, traduzida para uma terminologia mais actual, se confunde inequivocamente com a da resistência à mudança modernizadora.

⁵ PERES, 1935, vol. VII: 297.

No vol. IX da *Nova História de Portugal* descrevem-se assim os tumultos iniciais da revolta do Minho e as motivações dos seus protagonistas:

- “A breve trecho os protestos violentos passaram a congregar mulheres e homens e o tom das reclamações ampliou-se, visando não só as leis da saúde mas também as contribuições directas e o cruzado das estradas. Na gritaria inerente contrapunha-se o “moderno”, condenável pela inovação ao “antigo” aceitável pela habituação”⁶.

A ideia segundo a qual a resistência à mudança modernizadora seria o denominador comum das atitudes e movimentos da sociedade rural oitocentista, em particular dos camponeses e trabalhadores rurais, manifesta-se não apenas na interpretação dos fenómenos de mobilização colectiva mais ou menos violenta, como as revoltas, de que a Maria da Fonte é a expressão mais conhecida, mas também relativamente a movimentos massivos mas pacíficos como o fluxo emigratório.

A conhecida tese que propõe como motivação maior para a emigração o retorno e a viabilização da pequena exploração ou da pequena propriedade rural, embora por outros caminhos, não deixa de apontar na mesma direcção. Ora é sabido que a emigração com retorno ao mundo rural é apenas uma das múltiplas faces de que se revestiu, no Portugal de oitocentos, o vasto fenómeno migratório e emigratório.

A persistência da perspectiva da “resistência à modernização” como principal ferramenta analítica dos movimentos que afectaram o mundo rural português no séc. XIX, mesmo se aplicada somente aos que envolveram os seus sectores mais pobres, como os pequenos camponeses e os jornaleiros, não pode ser lida apenas como uma generalidade ou um lugar comum historiográfico. Pesquisas tão sistemáticas e aprofundadas como as que serviram de base à obra que José Viriato Capela recentemente consagrou à Maria da Fonte e a que deu o título de “*A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos de implantação do Liberalismo*”⁷ parecem reforçá-la dado o peso que a hostilidade à inovação detém no vasto leque de questões com que o autor relaciona a revolta. Ao percorrê-las, a resistência do mundo rural à mudança parece impor-se mais uma vez como uma evidência.

Assim, para além dos tópicos mais conhecidos como a hostilidade contra as leis da saúde e os cemitérios, e contra a nova política tributária expressa na resistência ao imposto de repartição e ao novo imposto das estradas, vemos perfilarem-se outras questões conflituais em que conflito parece ser simplesmente sinónimo de recusa da inovação. É o caso da hostilidade face às reformas administrativas que desde 1836 procuravam racionalizar a divisão do território conduzindo à eliminação de muitos pequenos concelhos, ou da anexação de paróquias, ou das reformas judiciais. Em suma, a contestação do que poderíamos considerar, em bloco, as repercussões na esfera local da nova ordem político-administrativa assim como dos seus mais directos representantes, as novas autoridades administrativas e judiciais, pode ainda ser entendida como sendo ditada pela vontade de preservar equilíbrios ancestrais.

⁶ MARQUES, 2002: 608.

⁷ CAPELA, 1997.

O facto destas manifestações de hostilidade terem já alimentado múltiplos conflitos durante toda a década anterior parece sublinhar o carácter estrutural da recusa e reforçar ainda mais esta perspectiva.

De facto, antes da revolta do Minho, nos dez anos que se seguem à Guerra Civil e que procurei analisar no meu livro “*Rebeldes e Insubmissos. Resistências Populares ao Liberalismo 1834-1844*”⁸ é possível identificar manifestações de hostilidade bastante semelhantes às que se exprimem na Maria da Fonte envolvendo muitas vezes as mesmas regiões. Encontramos exemplos significativos dessa continuidade na contestação das primeiras leis da saúde pública datadas de 1835, ou nos protestos levantados pela extinção de concelhos que se seguiram às primeiras tentativas de aplicação do decreto de 1836, ou na contestação de novos impostos municipais e estatais, contestação que gerou, por vezes, movimentações populares bastante intensas. A este tipo de contestação, cujo epicentro foi também a província do Minho, vêm juntar-se ainda, nos primeiros anos do pós-guerra, outras manifestações conflituais de que já não encontramos traços em 46, como as que decorrem do chamado Cisma da Igreja Portuguesa, que se exprimiram na recusa de obediência de muitos paroquianos aos párocos investidos pelas novas autoridades diocesanas após a vitória liberal e que tinham frequentemente em comum o facto de serem exteriores às localidades e de serem vistos como intrusos.

É verdade que no imediato pós-guerra muitas manifestações tumultuárias populares foram vistas pelas autoridades como sendo apenas ditadas pelo “mau espírito” político de algumas populações, “vencidas mas não convencidas”, que decorria da sua fidelidade a D. Miguel e que a reivindicação do miguelismo continuou a alimentar, até ao início dos anos 40, movimentos mais estruturados e duradouros, as guerrilhas, e por isso mesmo mais difíceis de arredar do universo político. Mas a liquidação da resistência miguelista no início dos anos 40 faz regressar definitivamente a análise dos conteúdos do protesto e da conflitualidade nos campos, pelo menos daqueles que foram protagonizados pelos sectores socialmente mais modestos da sociedade rural, ao universo do protesto social e do choque cultural sem qualquer conteúdo político.

Na revolta do Minho é clássico separar a conflitualidade local e apolítica das camadas rurais que se manifestara nos momentos iniciais da revolta, da conflitualidade política e nacionalmente integrada que opunha as oposições coligadas ao governo de Costa Cabral que rapidamente teria vindo a enquadrar a primeira logo após a formação das primeiras juntas de governo locais

Nesses conflitos iniciais contar-se-iam os tumultos relacionados com a contestação dos cemitérios e dos novos impostos, que implicavam também os primeiros procedimentos visando a elaboração do cadastro da propriedade fundiária. Os meios de acção utilizados, desde os enterros tumultuários nas igrejas às queimas dos registos das contribuições, remetiam, também eles, para formas arcaicas de acção colectiva, para essas explosões violentas e episódicas que, nas sociedades de Antigo Regime, pontuavam ciclicamente o mundo rural em momentos de crise.

⁸ FERREIRA, 2002.

O apelo ao regresso das “leis velhas”, que ecoou várias vezes na Maria da Fonte, exprimiria emblematicamente o sentido do protesto.

Estas concepções implícitas ou explícitas sobre o sentido da conflitualidade no mundo rural oitocentista são confortadas pelo facto de, no período posterior à Maria da Fonte, voltarmos a encontrar conflitos e tumultos muito semelhantes aos que se registaram naquela época, tanto relativamente aos alvos como aos meios de acção utilizados. Assim, ainda que o assunto esteja insuficientemente estudado, sabemos, por exemplo que, em 1868, durante a Janeirinha, o mundo rural voltou a contestar violentamente os tributos em várias localidades do Norte e do Centro do país onde se “assaltaram repartições da Câmara e da Fazenda escaqueirando-se móveis e lançando-se fogo a papéis”⁹.

Clara manifestação da resistência do mundo rural à modernização seria ainda a que foi oposta, de forma aparentemente mais pacífica mas muito persistente, à introdução do sistema métrico decimal¹⁰.

Neste domínio, a própria demora do estado em tornar obrigatória a aplicação de uma medida de que as vantagens eram debatidas desde o princípio do século manifesta claramente as dúvidas que existiam sobre a sua aceitação pelas populações¹¹. De facto, tal como aconteceu com a legislação sanitária relativa aos enterramentos, também aqui eram as próprias autoridades locais as primeiras a evocar a “repugnância dos Povos” para protelar a sua execução.

Embora não existam pesquisas sistemáticas sobre esta questão nem exista evidência de que ela tenha dado origem a importantes movimentos revoltosos como os dos chamados “quebra-quilos” no Brasil, sabe-se que a obrigatoriedade do novo sistema, adoptada em 1862, provocou distúrbios nalgumas localidades, como aconteceu por exemplo em Guimarães onde os novos pesos e medidas foram destruídos.

A exaltação popular no decurso desses acontecimentos levou a vereação a afirmar ter havido “grave receio” de que “a Venda se desse” naquela terra¹². Também aqui o protesto se estendeu aos impostos e os arquivos das repartições públicas estiveram mais uma vez em risco.

É particularmente interessante que a Câmara de Guimarães tivesse evocado a Venda para exprimir os seus receios quanto à eventualidade de uma revolta popular de grandes dimensões a propósito da legislação sobre pesos e medidas.

A evocação é significativa na medida em que remete para uma revolta muito especial. Ele refere-se, como é sabido, ao mais importante movimento contra-revolucionário que a França conheceu durante a Revolução, um movimento que mergulhou o país na guerra civil, foi na própria época considerado “inexplicável”¹³ e se tornou, posteriormente, numa espécie de paradigma europeu do conservadorismo rural e camponês. Ao afirmar

⁹ CUNHA, 2004: 80-81.

¹⁰ JUSTINO, 1989.

¹¹ JUSTINO, 1989 e Radich, 2000.

¹² JUSTINO, 1989:198, vol. II.

¹³ A expressão “inexplicable Vendée” foi utilizada em 1793 pelo deputado Barère na Convenção.

recrear uma “Vendeia”, a Câmara de Guimarães não estava apenas a exprimir o receio de grandes tumultos populares, estava também a atribuir-lhes um sentido. Um sentido que evocava a oposição à transformação e ao progresso ditada por forças reaccionárias.

À semelhança da historiografia francesa do sec. XIX que atribuiu a Vendeia à manipulação dos padres e dos senhores, única explicação que parecia aceitável para que os camponeses se tivessem levantado contra a Revolução, também a historiografia portuguesa tendeu a explicar o apoio popular e rural ao miguelismo pelo fanatismo das massas rurais, pela influência do clero contra-revolucionário ou, mais simplesmente, pelo seu apego a quadros de vida atávicos e ancestrais.

Mas, mesmo se na historiografia recente sobre os movimentos contra-revolucionários na Europa do Sul, perspectivas tão redutoras sobre a intervenção popular, como as da manipulação das massas camponesas pelas elites contra-revolucionárias, foram já há bastante tempo abandonadas, a ideia de uma rejeição da mudança social e política pelo mundo rural em nome da defesa de quadros de vida multisseculares tem-se revelado muito mais persistente.

No entanto, se a ebulição que viveu o mundo rural português no séc. XIX e de que demos aqui alguns breves exemplos desmente, por si só, a ideia do imobilismo dos campos, algumas das expressões da conflitualidade que os sacudiu permitem também constatar que o conceito de “resistência à mudança” nos conduz a perspectivas empobrecedoras e no limite redutoras da acção colectiva das camadas populares rurais

Na verdade, mesmo em momentos tidos por tão especialmente característicos da resistência do mundo rural às transformações trazidas pela implantação do Estado Liberal como a Maria da Fonte os camponeses não se limitaram a queimar os registos dos novos impostos e a clamar pelas “leis velhas”. Em várias localidades da província do Minho as populações insurrectas pretenderam também exercer um direito novo, que a lei eleitoral aliás lhes negava, depondo as autoridades locais cabralistas e substituindo-as por outras de sua eleição.

O alargamento, em trabalhos recentes, da base documental que durante muito tempo serviu de referência à análise da Maria da Fonte permite hoje, com efeito, reequacionar questões já anteriormente assinaladas mas cuja aparente singularidade deixava escapar grande parte do seu significado. É o caso da defesa do princípio da eleição geral e universal de todos os cargos e empregos empreendida pelo célebre Padre Casimiro José Vieira na sua não menos célebre carta à Rainha D. Maria II datada de Junho de 1846 e posteriormente incluída nas suas memórias, cuja importância Victor de Sá e Miriam Halpern Pereira a seu tempo assinalaram.¹⁴

Sabemos hoje melhor que a expulsão e perseguição de autoridades locais foi recorrente durante a Maria da Fonte, acompanhando muitas das acções populares praticamente desde os inícios da revolta tendo como principais alvos os administradores dos concelhos e os juízes de direito, e que essas acções foram geralmente acompanhadas pela designação de novas autoridades pelas populações insurrectas.

¹⁴ SÁ, 1969; PEREIRA, 1979.

No mês de Abril de 1846 são assinalados fenómenos desta natureza em pelo menos seis sedes concelhias: Ponte da Barca, Barcelos, Póvoa do Varzim, Vila do Conde,¹⁵ Amarante¹⁶ e Guimarães¹⁷.

Nos relatórios oficiais em que se dá conta destas acções nem sempre é referido com detalhe o processo de designação das novas autoridades e é por vezes também omissa a identidade dos designados. Mas dispomos no entanto de alguns relatos que não deixam de ser esclarecedores.

Em relação a Vila do Conde sabemos, por exemplo, que a nomeação de novas autoridades locais foi feita por uma guerrilha que entrou na vila em força de cerca de 200 a 300 homens armados de espingardas, forcados e fouce, originários na sua maior parte de uma freguesia rural do concelho de Barcelos. Eram comandados por um indivíduo que fora porta-bandeira das milícias de Vila do Conde e por um ex-capitão de Ordenanças da freguesia de Cervães do concelho do Prado. A guerrilha nomeou Câmara, juiz e administrador e queimou os impressos da contribuição directa que havia na administração. Não sabemos porém quem foram os designados nem como se procedeu à sua nomeação¹⁸.

Na Póvoa do Varzim foram constituídas também novas autoridades camarárias, presidente e vereadores, e ainda juiz ordinário, administrador e escrivão da administração. O relatório de José da Silva Carvalho dirigido à Rainha que relata os factos refere alguns dos nomes dos novos nomeados, mas indica também que nenhum aceitou as funções com excepção do escrivão Joaquim Azurara¹⁹.

Sobre Ponte da Barca sabemos, que os revoltosos (a quem a autoridade concelhia que assina o ofício chama “os incendiários”) depois de assaltarem a alfândega, a administração e a recebedoria do concelho queimando documentos e móveis, nomearam administrador do concelho e juiz de fora respectivamente o escrivão do juiz de paz e o escrivão da Câmara da vila²⁰.

Em Guimarães o ex-escrivão do judicial, Valentim Moreira de Sá, demitido pela administração Cabralista, foi “aclamado” administrador do concelho²¹ e em Barcelos a escolha para esse mesmo cargo recaiu no “Dr. Valença, ex-delegado daquela Comarca”²². Nos últimos casos referidos os indivíduos que vieram substituir as autoridades constituídas, eram geralmente tidos por pertencentes às Comissões oposicionistas ou “conhecidos pelos seus sentimentos contrários às actuais instituições”.

No Alto-Minho, parece ter havido também substituição de autoridades na zona dos Arcos. Aqui a revolta, apontada como sendo dirigida por António Sá Sotto-Mayor, um célebre ex-capitão de milícias, terá assumido claros contornos miguelistas: gritaram-se

¹⁵ CAPELA, 1997.

¹⁶ CAPELA, 1999.

¹⁷ ESTÉVÃO, 1998.

¹⁸ CAPELA, 1999: 102.

¹⁹ CAPELA, 1999: 103.

²⁰ CAPELA, 1997: 200.

²¹ ESTÉVÃO, 1998: 245.

²² CAPELA, 1997: 203.

vivas a D. Miguel e as novas autoridades foram constituídas com os títulos de juízes de fora e provedores²³.

Tais factos que testemunham sem dúvida em favor de uma precoce politização da revolta pelas oposições coligadas, no sentido recentemente apontado por João Antunes Estêvão²⁴, não alteram muito os termos clássicos em que a sua leitura tem sido proposta, em particular no que respeita ao binómio espontaneidade/enquadramento²⁵, salvo em relação à precocidade desse enquadramento. Um enquadramento realizado por elites locais ou, pelo menos, por indivíduos letrados ainda que de estatuto mais modesto, pertencentes à oposição. O relato do administrador do concelho de Ponte da Barca é a este respeito bastante eloquente ao sugerir que as novas autoridades nomeadas pelos revoltosos não eram estranhas aos acontecimentos na medida em que “aquiesceram ao movimento revolucionário e muito cooperam para semelhantes desgraças”.

Promover localmente a substituição revolucionária das autoridades “cabralistas” por outras saídas dos círculos da oposição era, sem dúvida, um método expedito para acelerar a queda do governo. O governo caiu, como se sabe, um mês depois, a 20 de Maio, num momento em que a intervenção da Coligação oposicionista já passara para uma nova fase: a da formação das Juntas de Governo, 27 no total, não já só nas províncias do Norte líderes da insurreição, mas no conjunto do território continental²⁶. Nas Juntas as oposições dominavam, contando algumas delas na sua direcção figuras de grande relevo do setembrismo e do miguelismo, como era o caso respectivamente de Passos Manuel em Santarém e do General Póvoas na Guarda.

Mas se as oposições coligadas se aquietaram e as Juntas se dissolveram com relativa celeridade após a queda de Costa Cabral, “os povos”, esses, permaneceram agitados apesar de ter sido decretada já a suspensão das leis da saúde pública e dos impostos de repartição, alvos mais visíveis da contestação popular.

A continuação dos protestos populares durante o governo do duque de Palmela não é aliás um fenómeno desconhecido, embora, de uma maneira geral, a historiografia que assinala o fenómeno não se tenha detido muito na sua apreciação. As mais recentes contribuições para o estudo da revolta do Minho permitem, porém, perceber algumas linhas de força dessas movimentações que claramente as situam no terreno da política e não só, ou não apenas, no terreno ocupado pela reacção miguelista expressa na actuação de guerrilhas locais que se pronunciavam em favor do “Usurpador” ou, mais tarde, na frustrada tentativa de insurreição protagonizada pelas forças do General MacDonell²⁷.

A questão central que alimenta a agitação depois da queda do governo e da suspensão das leis mais contestadas parece situar-se na continuidade das acções de hostilidade contra os agentes locais da administração Cabralista que se manifestavam desde o mês de

²³ CAPELA, 1999: 103.

²⁴ ESTÊVÃO, 1998.

²⁵ OLIVEIRA, 1989.

²⁶ OLIVEIRA, 1989.

²⁷ CAPELA, 1997; BRISSOS, 1997.

Abril, na expulsão de autoridades e na sua substituição, embora existam diferenças significativas no teor das reivindicações populares.

Os empregados públicos e as autoridades do Cabralismo continuam, de facto, a ser alvo de ataques violentos como os que ocorreram na vila dos Arcos a 8 de Junho e em Ponte de Lima a 19. Nos Arcos, por exemplo, “entraram armados (...) os povos do Soajo e logo em seguida os de algumas freguesias do concelho com o fim de obrigarem as autoridades e empregados antigos já suspensos a retirarem-se da vila onde não os queriam ver nem consentir ameaçando prendê-los e assassiná-los se dentro de 24 horas as novas autoridades os não mandassem sair para fora do concelho”²⁸. Ponte de Lima foi, por seu turno, invadida pelos “povos de Lage e de outros concelhos vizinhos em nº de 600 e tantos homens com o fim de destituírem e deporem todas as autoridades e empregados antigos que ainda funcionam (...)”²⁹.

Em meados do mesmo mês, no Distrito de Braga, tido por “geralmente pacificado”, o governador civil referia também a persistência da hostilidade contra os empregados, neste caso os “empregados judiciários”, alegando não ser possível “estabelecer audiências pelo ódio que inspiram ao povo (...) com pequenas excepções”.

Aqui, porém, é referida uma outra exigência: para se obter o “sossego total da província” o governador pedia que o governo anuísse a que “nas próximas eleições das Câmaras municipais se fizessem também a dos Juízes ordinários” porque o povo o pedia em “altos brados”³⁰.

Poucos dias depois, o mesmo governador civil mostrava-se mais inquieto quanto à conservação da tranquilidade na província já que: “(...) os povos dos concelhos ao Norte e Nascente estão altivos com a vitória, e fascinados por alguns intrigantes se reúnem armados e fazem exigências intoleráveis e abertamente se pronunciam contra a conservação de todos os empregados quer judiciais quer administrativos inclusive juízes de direito e ordinários”. Informava também que, mesmo tendo aceite as novas autoridades por ele nomeadas, “à voz do primeiro intrigante se reúnem em torno dela” sendo necessária toda a sua influência “para os conter e fazer recolher a suas casas”.

Para além desta pesada vigilância sobre as autoridades locais, os povos davam ainda a conhecer “a perigosa tendência à pretensão de todos votarem nas próximas eleições”³¹. Compreendemos assim um pouco melhor a anterior referência a “exigências intoleráveis” e o novo alcance das reclamações.

Por informação posterior do governador civil do Porto ficamos a saber que na vizinha província de Trás-os-Montes a agitação popular ganhava claros contornos miguelistas. Em vários concelhos, de que cabe destacar Montalegre, Boticas e Ruiivães, registavam-se “Vivas ao Usurpador, acompanhados de Te Deum, tumultos, reuniões de gente armada e geralmente desobediência às autoridades constituídas e nomeações de juízes de vintenas

²⁸ CAPELA, 1997: 212.

²⁹ CAPELA, 1997: 214.

³⁰ CAPELA, 1997: 214.

³¹ CAPELA, 1997: 215.

etc.” Não teria havido no entanto “perseguições nem insultos aos liberais porque muitos têm atravessado sem perigo os diferentes grupos”. No entanto, era convicção do governador civil que naquela parte da província existia uma conspiração miguelista com ramificações no Porto e nas províncias do Minho e Beira-Alta de que era líder o Dr. Cândido de Anelhe³². Como sabemos não se enganava muito³³.

No Distrito de Braga, onde os gritos em favor de D. Miguel quase não tinham encontrado eco, nem por isso a situação deixava de inspirar receios. Segundo o governador civil, em ofício de 9 de Julho, o sossego era uma “falsa aparência” porque “a plebe afeita a três meses de licença desregradíssima recalitra apenas se lhe apresenta o jugo da lei, mais justa e santa que seja”. Na opinião da mesma autoridade a cobrança de todo e qualquer tributo não se iria poder efectuar sem recurso ao uso da força. Mais uma vez a questão das eleições era apresentada como central: “as eleições municipais serão revoltosas se não lhes for concedido elegerem também juizes ordinários como já tive ocasião de expor a V^a. Ex.^a”³⁴.

A nomeação popular das autoridades locais conhecia pouco depois novos desenvolvimentos. Em Ruivães, onde a 14 de Junho os povos tinham designado novas autoridades fixando em acta a sua decisão, vieram dar-lhes posse um mês depois cerca de 100 homens de algumas das freguesias que o integravam: “a chamo e ordem do célebre Padre Casimiro”. A acção foi acompanhada pela entrega aos nomeados de todos os papéis que havia na Administração e no Juízo ordinário. O administrador interino de Ruivães completava a descrição dos novos desacatos referindo que os membros da Câmara, o administrador, o juiz ordinário e o subdelegado eram agora “todos homens rústicos a maior parte deles empregados no fabrico de azeite no Alentejo, no tempo da colheita”. Mesmo tendo assinalado a intervenção do Padre Casimiro, o administrador asseverava não haver “partido político nestes revoltosos; o seu fim principal é fazer constituir autoridades suas”³⁵.

Mas é em fins de Junho que o ponto mais alto da contestação das autoridades locais parece ter sido atingido. Nesta altura o governador civil informava o governo de estarem os povos do seu distrito “em perfeita insurreição perseguindo e expulsando todos os empregados públicos ainda mesmo os juizes de direito”, acrescentando terem as novas autoridades “a maior dificuldade em os conter” tendo algumas delas sido também expulsas, “não querendo os povos para os governar senão indivíduos das próprias terras e por eles nomeados”. O padre Casimiro era mais uma vez referido como chefe da revolta e descrito como “desafecto à Rainha e à Carta”. No entanto os distúrbios provocados pela perseguição às autoridades não são ainda assim considerados manifestações de carácter miguelista. Sabendo-se que pouco antes D. Miguel fora aclamado em Montalegre “por alguns padres e pessoas de pouca importância” o governador de Braga, no mesmo ofício em que

³² CAPELA, 1997: 215.

³³ BRISSOS, 1997.

³⁴ CAPELA, 1997: 217.

³⁵ CAPELA, 1997: 217-218.

refere os tumultos contra os empregados públicos, acrescenta que “o grito de Montalegre não teve eco no Distrito”, embora tivessem aí também aparecido agitadores miguelistas³⁶.

Pela mesma época o governador do distrito de Viana confrontava-se também com acções semelhantes. Alguns povos daquela região tinham “procedido como os de Braga ou talvez com mais violência a respeito dos empregados, tendo havido grandes dificuldades em evitar efusão de sangue particularmente em Ponte de Lima, Arcos, Barca e Soajo”. As autoridades julgavam “necessária e urgente a demissão ou transferência de todos os empregados judiciais das comarcas referidas e a nomeação ou confirmação dos eleitos pelo povo”³⁷.

De acordo com o único exemplo que é referido com algum detalhe, o de Ponte de Lima, os empregados expulsos teriam sido substituídos pelos demitidos pela administração Cabralista pelo próprio governador civil. Julgava-se ainda necessária a transferência de todos os juízes de direito do distrito, excepto os de Viana e Monção, não só para manter a ordem pública mas também para garantir a sua segurança pessoal.

Lado a lado com as questões relativas à participação popular na designação das autoridades locais vão-se tornando mais nítidas as novas frentes do combate contra os tributos. A 20 de Julho, em Terras do Bouro, os povos amotinaram-se e dirigiram-se a casa do ex-recebedor exigindo-lhe que lhes fosse devolvido o cruzado que tinham pago para as estradas pretextando que “no concelho de St^a Marta se fizera já esta entrega”. De acordo com o relato do governador civil de Braga: “dali dirigiram-se a casa do ex-administrador do concelho e do ex-presidente da Câmara para que lhes entregassem as secretarias respectivas, exigindo também do administrador do concelho o excesso de uns emolumentos que lhes levara demais”³⁸.

Alguns dias depois o governador civil tranquilizou o governo quanto às exigências de devolução de impostos recebidos: não só este tipo de exigência não se tinha estendido a outros concelhos mas nem mesmo em Terras do Bouro se tinha consumado a devolução. No entanto, segundo esta mesma autoridade, aquele imposto que subsistira, era tão “odiado pelo povo em todo este Distrito” que não reputava prudente “na actualidade, e enquanto durar o presente estado vertiginoso dos povos, o fazer-se cobrar para o que nem haverá a necessária força tão geral é a indisposição contra ele”³⁹.

O governador já anteriormente informara o Ministro dos Negócios do Reino de que os povos se recusavam agora a pagar “os tributos legais” e que os principais alvos da contestação eram o subsídio literário e o cruzado para as estradas, sugerindo mesmo que fossem aliviados daquelas duas contribuições para que se pudessem cobrar as principais, ou seja, o imposto da décima.

³⁶ CAPELA, 1997: 223.

Deve referir-se que, como notou José Brissos, a actuação do Padre Casimiro neste período era inteiramente alheia aos planos de insurreição miguelista em curso desde 1843 e que iriam pôr-se em marcha, sob o comando de MacDonell, a partir de Novembro de 1846. Segundo o mesmo autor só nos finais desse mês e no contexto da ocupação de Braga é que se deu a integração da guerrilha do Padre Casimiro na tentativa de restauração miguelista. BRISSOS, 1997: 102 e 119.

³⁷ CAPELA, 1997: 224.

³⁸ CAPELA, 1997: 219.

³⁹ CAPELA, 1997: 220-221.

Em meados de Agosto a situação do Distrito de Viana parecia bastante mais controlada visto que o governador informava os seus superiores de que na região a seu cargo continuava a “reinar sossego”. No entanto, poucos dias antes, o concelho de Esposende tinha ainda sido teatro de mais uma acção de expulsão de autoridades do tempo da administração anterior, nomeadamente o juiz ordinário e o recebedor. O governador civil aproveitava o mesmo ofício para referir os receios dos administradores de Esposende e Barcelos de que “se repitam e propaguem actos de tão obnoxia natureza”⁴⁰...

Nos inícios de Setembro era Ruivães que voltava a agitar-se sendo que “um dos principais motivos do descontentamento daqueles povos” era não quererem “admitir as autoridades que para ali nomeou a Junta de Vila Real e sim os da sua escolha cuja relação, dada pelos mesmos povos, foi pelo General remetida ao Governador Civil de Vila Real”⁴¹. Tratava-se certamente dos mesmos “rústicos” que tinham sido empossados em meados de Julho.

Noutros pontos do país viviam-se situações semelhantes que Miriam Halpern Pereira identificou através da Correspondência mantida entre o Ministério do Reino e a Câmara dos Deputados, de 21 de Maio a 6 de Outubro de 46, ou seja, entre a queda do governo de Costa Cabral e a célebre “Emboscada” que iria dar início à guerra civil da Patuleia⁴². Nos tumultos que esta autora refere, onde se destacam mais uma vez os que tinham por alvo os impostos nomeadamente o subsídio literário, o imposto para as estradas e os impostos municipais, as destituições de autoridades locais parecem ter também ocupado um lugar de relevo. Do distrito de Aveiro ao de Faro são citadas várias localidades agitadas por processos da mesma natureza, como é o caso de Vila da Feira onde a resistência das autoridades à expulsão acarretou cinco dias de desordens, ou o de Santiago do Cacém onde foi necessário recorrer à força militar para impor um novo administrador de concelho, ou o da Lourinhã onde autoridades designadas pelas populações se mantiveram em funções durante dois meses⁴³.

Tanto os processos de destituição de autoridades e da sua substituição por outras de nomeação popular como as formas de reivindicação de um sufrágio alargado para todos os cargos do poder local, que as obras referidas tiveram o grande mérito de revelar, não podem certamente ser correctamente equacionados sem uma pesquisa documental mais aprofundada e sem o recurso à micro-análise de alguns casos mais significativos.

No entanto, não só a singularidade do fenómeno deve ser assinalada com vista a novas pesquisas mas pode considerar-se também que os exemplos recolhidos permitem desde já algumas reflexões.

Em primeiro lugar permitem sugerir, na senda de José Capela, que mesmo se a “teorização”⁴⁴ destas práticas veio a ser feita por um líder popular miguelista como o

⁴⁰ CAPELA, 1997: 221.

⁴¹ CAPELA, 1997: 222.

⁴² PEREIRA, 1996.

⁴³ PEREIRA, 1996: 26-27.

⁴⁴ A expressão é minha e não de José Capela.

Padre Casimiro, quando defendeu na carta à Rainha D. Maria II o principio da eleição geral e universal de todos os cargos e empregos, elas demonstram que a aspiração à designação das autoridades locais pelas populações a elas submetidas estava amplamente popularizado no mundo rural, em particular na província do Minho, aquando da Maria da Fonte, não devendo por consequência ser vista como um mero *desideratum* de um clérigo miguelista⁴⁵.

Neste mesmo sentido não deixa de ser significativo que a famosa carta a D. Maria II, datada de 6 de Julho, surja também no período posterior à queda do Governo de Costa Cabral que aparece como particularmente marcado por este tipo de acções populares, às quais, além disso, o nome do Padre Casimiro é, por mais de uma vez, associado pelas autoridades.

Em segundo lugar, a observação conjunta de alguns destes processos sugere igualmente, parafraseando José Capela, que a reacção contra os empregados, embora expressa por um Padre afecto a D. Miguel, “não deixou de constituir também uma das principais contribuições para as correntes e os partidos progressistas, que partindo de formas mais antigas de contestação generalizada às autoridades políticas transformaram as ideias tradicionalmente conservadoras dos direitos populares numa doutrina progressista da soberania popular”⁴⁶.

A articulação entre as nomeações populares de autoridades e os “partidos progressistas” reporta-se neste caso, como é sabido, à presença activa dos setembristas no decurso da revolta. Nesse sentido, vale a pena insistir na ideia de que a difusão do setembrismo nas províncias, de que se podem entrever alguns episódios nos 10 anos que se seguiram à guerra civil, parece dever merecer uma atenção maior do que a que lhe tem sido concedida⁴⁷. Uma atenção que deverá ser redobrada na análise de processos como os da revolta da Maria da Fonte onde a participação de setembristas em várias instâncias do movimento e instituições dele decorrentes como as Juntas Governativas é bem conhecida.

Como muito justamente sublinhou João Estêvão, um contemporâneo como Camilo Castelo Branco, excelente conhecedor do ambiente social e moral onde a revolta eclodiu, atribuiu a sua origem mais aos manejos dos setembristas do que à influência dos miguelistas sobre as populações rurais.

No importante texto que consagrou à revolta do Minho, a partir da observação intensiva de um contexto regional específico, este autor pôs em relevo significativas distinções no plano das formas de mobilização popular entre dois concelhos limítrofes: Celorico de Basto e Fafe, articulando-as com o peso das elites miguelistas locais no primeiro caso e com a presença de influentes setembristas, onde avultava a família Vieira

⁴⁵ É útil relembra os termos exactos em que na carta que o Padre Casimiro dirigiu à Rainha é colocada a questão da eleição das autoridades locais: “ Pedimos, Real Senhora, que as eleições para toda a espécie de justiça e autoridades sejam de todo populares sem excepção de pessoa, a não ser dos que não lêem nem escrevem, para evitar enganos e despertar a instrução; porque só assim se pode exprimir a vontade geral dos povos, que é a verdadeira lei. É desta sorte que o povo delegará na urna o que possuía nas armas” (*Apontamentos...*p. 169).

⁴⁶ CAPELA, 1997: 259.

⁴⁷ FERREIRA, 2002.

de Castro, no segundo⁴⁸. A presença de líderes populares setembristas entre os revoltosos em momentos particularmente determinantes da revolta, como por exemplo os cercos da cidade de Braga, não deve ser esquecida nem subvalorizada, nem parece também poder tomar-se como inquestionável o apoio generalizado dos camponeses ao miguelismo num tal contexto.

Em terceiro lugar, merece a pena referir que, mesmo se as atitudes populares em relação aos empregados e funcionários da administração local traduziram muitas vezes explicitamente a recusa da ingerência na vida das comunidades de poderes que lhe fossem exteriores, como também acentua José Capela, tal facto não nos autoriza só por si a classificar uma vez mais estas formas de acção e reivindicação no já espesso *dossier* das “resistências à modernização”, neste caso à modernização política, nem a tomá-los simplesmente como indícios da aspiração ao regresso das velhas formas de constituição da administração local que o liberalismo tinha vindo substituir.

A eleição das administrações camarárias no Antigo Regime era um processo complexo e que apresentava um grau apreciável de diversidade de acordo com as características dos concelhos considerados, a começar pela sua extensão territorial e o seu estatuto. O perfil dos elegíveis, dos “homens da governança”, era também diverso obedecendo essa sua diversidade a padrões semelhantes aos já enunciados. Tudo indica porém que, pelo menos nos concelhos de grande ou média dimensão, que não coincidiam com a comunidade de habitantes, a grande maioria da população se achava nos finais do Antigo Regime arredada da “eleição” dos cargos concelhios e por maioria de razão das “listas de elegíveis” tendo-se acentuado, nos finais deste período, o carácter oligárquico de grande número de administrações municipais⁴⁹.

Nada disto significa que o auto-governo não fosse uma aspiração de muitas comunidades rurais baseadas em experiências mais ou menos próximas no tempo ou no espaço, mas não chega para presumir que a agitação em torno dos poderes locais e da sua eleição durante a Maria da Fonte fosse apenas mais uma forma de aspiração do regresso das “leis velhas”⁵⁰. Pelo contrário, a reivindicação de que “todos votem nas próximas eleições”, considerada uma “exigência intolerável” dos “povos” pelas autoridades, aparece como uma exigência ditada pelo entrosamento de tópicos da modernidade política com antigas aspirações das populações rurais. Ou seja, como um resultado do encontro da política moderna com aquilo que tem sido designado por vários autores como a “política popular”⁵¹.

⁴⁸ ESTÉVÃO, 1998.

⁴⁹ MONTEIRO, 1995; FERNANDES, 1999.

⁵⁰ Tal não significa que algumas situações do passado não fossem vistas com nostalgia nomeadamente quando se contrapunham os custos dos cargos administrativos e judiciais do presente a um passado de que eles estariam ausentes. No entanto, como bem sublinhou Nuno Monteiro, já no Antigo Regime “o governo autónomo da pequena comunidade local associa a auto-regulação em matéria judicial com os altos custos da justiça oficial e letrada, cujo peso denuncia ferozmente”. Como o mesmo autor muito justamente observou, queixas semelhantes ecoam na carta do Padre Casimiro à Rainha quando apela à reposição da “demarcação antiga das justiças” (MONTEIRO, 1995: 127).

⁵¹ A noção de “política popular” tem sido desenvolvida a partir da análise político-cultural dos conflitos protagonizados pelas camadas populares rurais e urbanas na Europa pré-industrial. Foram particularmente importantes os contributos do

Poderia pois dizer-se, em conclusão, que, num período de transição e mudança como foi o séc. XIX sobretudo na sua primeira metade, a circulação de doutrinas, princípios e valores entre as elites e as camadas populares, mesmo as menos abastadas do mundo rural, teve todas as condições para se intensificar e alargar ao próprio ritmo em que se difundiam e viviam novas experiências políticas, sociais e culturais. As populações rurais, tal como outros grupos sociais, aceitaram umas e rejeitaram outras de acordo com as suas próprias conveniências, expectativas, e necessidades.

Está hoje suficientemente demonstrado que, mesmo quando pareciam guiados apenas pelo “atavismo das suas crenças ancestrais”, como quando se opuseram às leis da saúde pública e à construção de cemitérios, os camponeses estavam também a opor-se ao esvaziamento de funções das confrarias que, pelo menos no Norte do país, representavam uma forte expressão de sociabilidade, identidade e economia de muitas comunidades rurais⁵².

Explicar os conflitos do mundo rural com base no apego à tradição das populações camponesas, ou no seu atavismo, ou por um qualquer impulso permanente de “resistência à mudança”, não nos leva muito longe desde logo porque tal caminho assenta no pressuposto de um deficit de racionalidade das camadas populares rurais que não é demonstrável.

Historiadores tão importantes como E.P. Thompson procederam à sua crítica de uma forma vigorosa e aprofundada e contrapuseram-lhe outras ferramentas analíticas como a noção de “economia moral”, utilizada há já muitos anos por este mesmo autor para a análise dos motins de subsistência na Inglaterra do séc. XVIII⁵³.

No que se refere ao séc. XIX é impossível ignorar também a forma como a implantação dos modernos regimes liberais, as lutas que lhes estiveram associadas e as novas práticas políticas que com eles emergiram influenciaram a linguagem e a expressão de novos e velhos conflitos.

A análise da politização do mundo rural através do processo de nacionalização da política, equacionada primeiro por Maurice Agulhon em *La République au Village* e depois por Eugene Weber em *Peasants into Frenchmen*⁵⁴, e prosseguida hoje com grande dinamismo por vários outros historiadores, ao constituir um ponto de observação privilegiado da interação entre o local e o nacional e entre novos e velhos reportórios de acção colectiva, parece uma perspectiva bastante mais útil para pensar a conflitualidade rural no quadro da modernização oitocentista. Os conflitos do mundo rural português do ano de 1846, pelas características já enunciadas e também pela sua dimensão nacional, aparecem, neste contexto, como um terreno especialmente propício a esta indagação.

grupo dos chamados “ marxistas britânicos” em particular as obras de E.P. Thompson (1991) e Georges Rudé (1980). A historiografia francesa também tem trabalhado esta noção que começou por ser debatida por Raymond Huard (1984) e deu recentemente origem a um trabalho mais aprofundado e polémico de Roger Dupuy (2002).

⁵² CAPELA, 1996; FERREIRA, 1996

⁵³ THOMPSON, 1991 (O estudo aqui referido, “ A economia moral da multidão inglesa no século XVII” foi publicado pela primeira vez em 1971 na revista *Past and Present*, nº 50).

⁵⁴ WEBER, 1976.

BIBLIOGRAFIA

- A.A.V.V. – *História da coragem feita com o coração. Actas do “Congresso Maria da Fonte – 150 anos. 1846/1996”*, Câmara Municipal da Póvoa do Lanhoso, 1996
- A.A.V.V. – *La Politisation des campagnes au XIX^e siècle. France, Italie, Espagne et Portugal*, École Française de Rome, 2000
- AGULHON, Maurice – *La république au village*, Plon, Paris, 1970
- ALMEIDA, Pedro Tavares de – *Eleições e Caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Difel, Lisboa, 1991
- Apontamentos para a história da revolução do Minho em 1846 ou da Maria da Fonte escritos pelo Padre Casimiro finda a guerra em 1847*, Ed. Rolim, Lisboa, s/d (pref. de José Manuel Sobral)
- BRISSOS, José – *A insurreição miguelista nas resistências a Costa Cabral (1842-1847)*, Ed. Colibri, Lisboa, 1997
- CAPELA, José Viriato e Borrallheiro, José – *Maria da Fonte na Póvoa do Lanhoso. Novos documentos para a sua História*, Póvoa do Lanhoso, 1996
- CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do liberalismo*, Governo Civil de Braga, 1997
- CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846, segundo os relatórios de Silva Cabral e Terena José*, Ed. Afrontamento, Porto, 1999
- CARVALHO, Joaquim de – “Da restauração da Carta constitucional à “regeneração”, *História de Portugal*, Damião Peres (dir.), Portucalense Ed., Lda., Barcelos, 1935, vol. VII
- CASTELO BRANCO, Camilo – *A Maria da Fonte. A propósito dos apontamentos para a história da Revolução do Minho em 1846 publicados recentemente pelo Reverendo Padre Casimiro, celebrado chefe da insurreição popular*, Porto, Livraria Civilização, 1885
- CUNHA, Carlos Guimarães da – *A “Janeirinha” e o partido reformista. - Da revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Ed. Colibri, Lisboa, 2003
- DUPUY, Roger – *La Politique du Peuple*, Ed. Albin Michel, Paris, 2002
- ESTÊVÃO, João Antunes – “Guerrilhas na serra da Lameira e guerrilhas de Fafe – antropologia da violência rural”, *Actas das Segundas Jornadas de História Local*, Câmara Municipal de Fafe, 1998
- FEIJÓ, Rui Graça – *Liberalismo e transformação social*, Ed. Fragmentos, Lisboa, 1992. Fernandes, Paulo Jorge da Silva – *Elites e finanças municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999
- FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – “A luta contra os cemitérios públicos no século XIX”, *Ler História*, nº 30 (1996)

- FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *Rebeldes e Insubmissos. Resistências populares ao Liberalismo, 1834-1844*, Ed. Afrontamento, Porto, 2002
- HUARD, Raymond – “Existe-t-il une politique populaire?”, *Mouvements populaires et conscience sociale – XVI e – XIX e siècles*, Maloine S.A.Ed., Paris, 1985
- JUSTINO, David – *A formação do espaço económico nacional. – Portugal, 1810-1913*, Ed. Vega, Lisboa, vol. II
- MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo, Nova História de Portugal*, Serrão, Joel e Marques e A. H. de Oliveira (dir.) vol. IX, Ed. Presença, 2002
- MCPHEE, Peterm – “Contours nationaux et régionaux de l’associationnisme politique en France (1830-1880)” *La politisation des paysans au XIXe siècle. France, Italie, Espagne et Portugal*, École Française de Rome, 2000
- MONTEIRO, Nuno – “Os poderes locais no Antigo Regime”, César Oliveira (dir.) *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade-Média à União Europeia)*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1996
- OLIVEIRA, Luísa Tiago – “A Maria da Fonte e a Patuleia. Alguns problemas”, *Ler História*, nº 16 (1989)
- PÉCOUT, Gilles – “La politisation des paysans au XIX e siècle. Réflexions sur l’histoire politique des campagnes”, *Histoire et sociétés rurales*, 2, (1994)
- PEREIRA, Miriam Halpern – *Revolução, Finanças e Dependência Externa*, Ed. Sá da Costa, Lisboa, 1979
- PEREIRA, Miriam Halpern – “A Maria da Fonte: entre o saber e a dúvida”, *História da coragem feita com o coração, Actas do “Congresso Maria da Fonte – 150 anos. 1846/1996*, Câmara Municipal da Póvoa do Lanhoso, 1996
- RADICH, Maria Carlos e Alves, Monteiro A.A. – *Dois séculos da floresta em Portugal*, Celpa, Lisboa, 2000
- RUDÉ, Georges – *Ideologia e protesto popular*, Zahar Ed., Rio de Janeiro, 192 (1ª Ed. inglesa, 1980)
- SÁ, Victor de – *A crise do Liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, Seara Nova, Lisboa, 1969
- THOMPSON, E. P. – “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”, *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*, Campo das Letras S. Paulo, 1999 (1ª Ed. inglesa, 1991)
- WEBER, Eugene – *Peasants into Frenchmen, the modernization of rural France – 1870-1914*, Stanford U. Press, 1976

